

**PORTARIA**

**Nº 1443/2025**

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo n. **26627/2025**.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Angélica Garcia dos Santos**, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 5874-2, por infração, diante de sua conduta omissiva no trato das contas da entidade sindical, aos artigos 205, incisos I, II, III e VI, e 206, inciso XIV, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar às penalidades nos termos estatutários;

**Artigo 2º** - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Marina Batelochi Oliveira, matrícula: 6608-7, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Leonardo Caruzzo Arruda, matrícula: 7714-3, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Lucas Grandchamp Davila Onofre, matrícula: 7971-5, Agente Fiscal de Posturas Municipais.

**Artigo 3º** – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LCM 146/11;

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de outubro de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**

**Prefeito**